



LEI Nº 52, de 22 de Janeiro de 1.960

(dispõe s/doação de terreno no cemitério municipal e dá outras providências)

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, do Estado de S. Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal votou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada

- I) a fazer doação à respectiva família, do terreno, no cemitério municipal da sede, onde foram inhumados os despojos do funcionário BOANERGES AMBROSIO DE BRITTO, falecido no dia 5 de Novembro de 1.958.**
- II) a custear, através dos cofres municipais, as despesas com os funerais de referido funcionário.**

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas constantes do item II, do artigo anterior, fica aberta na Diretoria de Contabilidade Municipal, um crédito especial da importância de cr. \$ 16.350,00 (dezesesse mil trezentos e cinquenta cruzeiros).

Parágrafo único - O crédito aberto no corpo de artigo, será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo,
em 22 de Janeiro de 1.960.

Onofre Rosa de Oliveira
(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)
Prefeito Municipal

registrada no liv. n. 3, a fls. 28-7 e pub. nesta Diretoria em data de 22/1/1960.

Deias de Almeida